

PROCESSOS SELETIVOS



Processo Seletivo

Santa Cruz de Minas - Processo Seletivo 008/2020 - Prefeitura Municipal

Inscrições de 30/11/2020 a 04/12/2020

INFORMAÇÕES GERAIS

Edital: 008/2020 de 24/11/2020

Inscrições: 30/11/2020 08:00 a 04/12/2020 16:00

Situação: Cancelado

PUBLICAÇÕES

 **EDITAL** 27/11/2020

CRONOGRAMA

Inscrições	30/11/2020 a 04/12/2020
Prazo para apresentação de títulos	30/11/2020 a 12/12/2020
Aplicação da prova objetiva	13/12/2020
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos	18/12/2020
Divulgação do resultado final	28/12/2020



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 008/2020

“Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetiva, Redação e Títulos para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas”

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva, redação e a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo público estão descritas no Anexo III – Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação temporária e o prazo do contrato será de 01 (um) ano prorrogável, uma vez, por igual período

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

Os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO.

- 3.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.
- 3.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 3.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 3.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o cargo;
- 3.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – O interessado deverá inscrever-se no site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 30 de novembro até às 16h do dia 04 de dezembro de 2020**.
- 4.2 - Para confirmar sua inscrição, o interessado deverá, **obrigatoriamente**, anexar cópia documento de identidade e CPF, em formato PDF, na área do candidato disponível do site **www.jcmconcursos.com.br**, **até dia 04 de dezembro de 2020**.
- 4.4 – No dia **08 de dezembro de 2020** será publicada a lista de inscrições efetivadas.
- 4.5 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 4.6 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 4.7 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados neste edital.
- 4.8 – O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.
- 4.8.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
- 4.9 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS:

- 5.1 – As provas serão:
 - 5.1.1 – de múltipla escolha;
 - 5.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;
 - 5.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;
 - 5.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.



5.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

CARGO	Número de Questões e Pesos		
	Português	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Dentista	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Enfermeiro	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Fisioterapeuta	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)
Professor de Matemática	10 (Peso 6)	10 (Peso 4)	20 (100 pontos)

6 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

6.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

7– DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

7.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2020**, as 9h, na Escola Municipal Professora Luzia Ferreira, Av. Arnóbio Caldeira Franco nº 332, Centro – Santa Cruz de Minas - MG

7.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

7.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, e documento **oficial** de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5 – A duração das provas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

7.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).

7.6.1 – A partir das 8h do dia **14 de dezembro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, estará à disposição dos candidatos interessados, para eventuais consultas, um exemplar de cada prova.

7.6.2 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada da última página (Teste da Folha de Respostas).

7.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

7.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

7.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

7.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

7.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

7.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

7.10 – SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;



- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.

7.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

7.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

8 – DA PROVA DE REDAÇÃO

8.1 – Haverá prova de redação para todos os cargos.

8.2 – A prova de redação será de caráter classificatório e eliminatório, sendo corrigidas apenas as redações dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva, e serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova de redação.

8.3 – A prova de redação será realizada no dia **13 de dezembro de 2020** juntamente com a prova objetiva.

8.3.1 – O tempo para realização da prova de redação será contato juntamente com o da prova objetiva, cabendo ao candidato a escolha de qual prova prestará primeiro.

8.4 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.5 – Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

8.6 – Na Prova de Redação será apresentada uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver a Redação.

8.7 – A Prova de redação terá valor máximo de 100 (cem) pontos e será somada à nota da prova objetiva.

8.8 – A prova de redação será avaliada da seguinte forma:

8.8.1 – ASPECTOS DE COESÃO TEXTUAL (Total: 50 pontos)

a) Título (presença e pertinência) - 3 pontos

b) Paragrafação - 7 pontos

c) Correção gramatical - 20 pontos

d) Adequação de emprego de articuladores textuais - 20 pontos

8.8.2 – ASPECTOS DE COERÊNCIA TEXTUAL (Total: 50 pontos)

a) Nível e adequação vocabulares - 7 pontos

b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida - 7 pontos

c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema) - 10 pontos

d) Pertinência da conclusão - 7 pontos

e) Adequação de estruturação dos períodos - 7 pontos

f) Conteúdo (nível de informatividade) - 12 pontos

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS E REDAÇÃO

9.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Nº de pontos	% de Aprovação
Objetiva	100	50%
Redação	100	50%

9.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 5.2.

9.3 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a Folha de Respostas, devendo ser observadas as disposições descritas no item 7.8 deste Edital.



10 – DOS TÍTULOS

10.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Título	Comprovação	Pontuação	Pont. Máxima
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do cargo.	- Certidão de tempo de serviço, emitida por órgão público, contadas em dias e período, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível para a qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: - CTPS – Assinada ou anotada, contendo as páginas referente a Qualificação Civil e Contrato de Trabalho - Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS (*)	0,25 pontos ao mês	24 pontos
(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu 360h</i>)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	03	06 pontos
(*) Mestrado		05	10 pontos
(*) Doutorado		06	12 pontos

(*) Curso de Aperfeiçoamento em Nível de Pós-Graduação compatível com as atribuições do cargo pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

10.2 – Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, até o dia **12 de dezembro de 2020**.

10.3 – A avaliação dos títulos terá caráter classificatório.

10.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

11.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

11.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 5.2.

11.2.2 - Computar maior número de pontos de título.

11.2.3 – Tiver maior idade.

11.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

12 – DOS RESULTADOS

12.1 – Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados às **22h do dia 13 de dezembro de 2020** no site www.jcmconcursos.com.br.

12.2 – A listagem com o resultado estará disponível a partir do dia **18 de dezembro de 2020** no site www.jcmconcursos.com.br e será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Caberá recurso contra o gabarito oficial ou qualquer questão da prova, no dia **14 de dezembro de 2020**, que deverá ser fundamentado, contendo o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido.

13.2 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto à classificação, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, no prazo de 1 (um) dia útil de sua divulgação.

13.3 – Os recursos previstos nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, no horário das 12h as 16h.

13.3.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.



13.3.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

13.3.3 – Cada recurso previsto no item 13.2 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

13.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 13.2, 13.3.1, 13.3.2 e 13.3.3.

13.6 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressar em juízo.

13.7 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.8 – Após a divulgação do resultado não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

13.9 – Na ocorrência do disposto nos itens 13.6 e 13.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.10 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

14.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

14.1.1 – EDITAL:

14.1.1.1 – Em sua íntegra:

a) No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas.

b) No site **www.jcmconcursos.com.br**

14.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas e no site **www.jcmconcursos.com.br**

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

15.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

15.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.

15.4 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de edital, com divulgação ampla no site **www.santacruzdeminas.mg.gov.br** e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência.

15.5 - O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá ao Departamento Municipal de Administração excluí-lo do Processo Seletivo.

15.6 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Administração imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.

15.7 - Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo seletivo, a convocação para contratação será feita por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura **www.santacruzdeminas.mg.gov.br**, e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, com 48 horas de antecedência, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.

15.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

15.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:

a) Uma fotografia 3x4 atual.

b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.

d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.

e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do cargo.

f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.

g) Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito.

h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

j) Cópia de comprovante de residência.

k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de cargo Público e acúmulo de cargos não permitido.

l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.



15.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 15.9 no prazo estipulado.

15.10 – Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

15.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

15.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

15.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

15.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site www.jcmconcursos.com.br

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Minas, 27 de novembro de 2020.

SINARA RAFAELA CAMPOS
PREFEITA MUNICIPAL



= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Nº CARGOS	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
Dentista	01	Superior em Odontologia com registro no CRO	20h	2.674,21
Enfermeiro	01	Superior em Enfermagem com registro no COREN	40h	2.674,21
Fisioterapeuta	01	Superior em Odontologia com registro no CREFITO	20h	1.857,60
Professor de Matemática	01	Superior em Matemática Licenciatura Plena	hora/aula	20,66



= ANEXO II =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

I – LÍNGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II – RACIOCÍNIO LÓGICO – ENSINO SUPERIOR

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



= ANEXO III =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
Publicação do Edital	27 de novembro de 2020
Inscrições	30 de novembro a 04 de dezembro de 2020
Inscrições e Apresentação de documentos para análise curricular	30 de novembro a 12 de dezembro de 2020
Aplicação das Provas	13 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra questões de prova	14 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2020
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	21 de dezembro de 2020
Resultado Final	28 de dezembro de 2020